

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO MUNICIPAL E ESTADUAL DO BRASIL

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Rede Legislativo Federal Sustentável, composta pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Câmara dos Deputados (CD) e Senado Federal (SF), conforme acordo de Cooperação Técnica entre si celebrado, torna público este edital de convocação para seleção de apresentação de "Boas Práticas de Sustentabilidade do Legislativo Municipal e Estadual", no âmbito do II Seminário Nacional de Sustentabilidade do Legislativo.
- 1.2. Entende-se sustentabilidade como um conceito que abrange ações, projetos, comportamentos, ideias, atitudes ecologicamente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis e socialmente justas.
- 1.3. As Boas Práticas selecionadas serão apresentadas II Seminário Nacional do Legislativo, a ser realizado em Brasília DF, nos dias 03 e 04 de Outubro de 2019, em painel da programação do Seminário, com inscrições gratuitas.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Identificar e disseminar práticas relacionadas ao tema da SUSTENTABILIDADE realizadas pelo Poder Legislativo brasileiro, inclusive Tribunais de Contas Estaduais e Municipais.
- 2.2. Compartilhar as experiências que fomentem a gestão pública sustentável e a elaboração e implementação e Planos de Logística Sustentável;
- 2.3. Incentivar outras instituições a implementar projetos e ações que impulsionem a gestão pública sustentável.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar **Câmaras Municipais, Assembleias Estaduais, Tribunais de Contas Municipais e Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal** que promova ou tenha promovido ações/projetos de sustentabilidade e de logística sustentável.

#### 4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1 A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail <u>senadoverde@senado.gov.br</u>, no período de **01 de julho a 02 de agosto de 2019**, constando como assunto "Inscrição para o II Seminário Nacional de Sustentabilidade do Legislativo (NOME DO ÓRGÃO)"
- 4.1. A Administração da instituição deverá estar ciente quanto ao envio da documentação.
- 4.2. Propostas não recebidas no período supracitado não serão consideradas para fins de avaliação da Comissão Organizadora.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período de Realização
Data da pré-inscrição das Boas Práticas	01 de julho a 02 de agosto de 2019
Avaliação das Boas Práticas	05 a 23 de agosto de 2019
Divulgação dos resultados dos trabalhos selecionados	26 a 30 de agosto de 2019
Data de realização do evento e apresentação das Boas Práticas	03 04 de outubro de 2019

#### 6. DA COMISSÃO JULGADORA

Os trabalhos apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora do II Seminário Nacional de Sustentabilidade do Legislativo composta por membros de instituições partícipes do Acordo de Cooperação Técnica - Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

# 7. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. As Boas Práticas de Sustentabilidade do Legislativo Municipal e Estadual deverá ser apresentada em, no máximo, duas laudas, com fonte de escrita 12, e conter as seguintes informações:
  - Nome da instituição
  - Nome do painelista
  - Unidade de trabalho e nomes dos responsáveis pela implementação da prática
  - Data de início e fim da ação (ou apenas data de início)
  - E-mail e telefones para contatos
  - Eixo Temático escolhido
  - Objetivos
  - Apresentação da iniciativa
  - Detalhamento: da Boa Prática
    - Custos envolvidos
    - Desafios para a implementação
    - o Resultados alcançados ou esperados
    - Oportunidades de melhorias identificadas a partir dos resultados alcançados
- 7.2. A proposta será **apresentada em painel**, sendo que o(a) painelista terá 15 minutos para expor o tema oralmente. Detalhes da apresentação serão posteriormente tratados com os painelistas selecionados.

7.3. Cada instituição poderá inscrever até 5 práticas, devendo enviar um formulário para cada proposta.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. Aplicabilidade: facilidade e capacidade de implementação da ação
- 8.2. Eficácia: alcance do resultado prático em curto prazo
- 8.3. Resultado de sustentabilidade: ganhos para a instituição e para o público alvo do projeto no tocante aos seus impactos ambientais, sociais e econômicos.

#### 9. DOS EIXOS TEMÁTICOS

A apresentação das Boas Práticas deverá estar vinculada a um dos seguintes eixos temáticos

- Água e Esgoto
- Energia
- Resíduos Sólidos
- Compras e Contratações Sustentáveis
- Deslocamento de Pessoal
- Material de Consumo
- Tecnologia da Informação e Sustentabilidade

### 10. DA PUBLICAÇÃO

A participação no II Seminário Nacional de Sustentabilidade do Legislativo implica na autorização prévia da divulgação dos trabalhos e na ciência de que as Boas Práticas eventualmente serão disseminadas pela Rede Legislativo Federal Sustentável e publicadas em seu site.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Despesas com passagens e hospedagens ficarão a cargo das instituições participantes.
- 11.2. As informações prestadas são de responsabilidade dos participantes.
- 11.3. A participação será condicionada ao cumprimento de todos os itens deste edital.